



Universidade Estadual de Maringá  
Pró-Reitoria de Ensino  
Programa de Residência Pedagógica - PRP



## EDITAL Nº 105/2021- PEN

### CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 03 de agosto de 2021.

Fabricia de Cassia Grou de Paula

Abre processo seletivo para professores preceptores das escolas públicas participantes do Programa de Residência Pedagógica – RP/UEM. Subprojeto: Geografia

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e Considerando:

a Portaria GAB nº 259, de 17 de dezembro de 2019;

o Edital nº 1/2020 – CAPES;

o resultado final do Edital 1/2020, publicado no dia 6 de janeiro de 2020.

### TORNA PÚBLICO:

O processo de seleção de professores preceptores das escolas públicas habilitadas na Plataforma Capes de Educação Básica pelas redes de ensino para participação no Programa de Residência Pedagógica para cada componente curricular. Nos termos estabelecidos nos editais e normativos do Programa de Residência Pedagógica dos subprojetos: **Geografia**

## 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- 1.2. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- 1.3. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- 1.4. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

## 2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa de Residência Pedagógica (RP) é uma iniciativa que integram a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação, visando intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior.

O Programa Institucional de Residência Pedagógica tem por finalidade promover a experiência de regência em sala de aula aos discentes da segunda metade dos cursos de licenciatura, em escolas públicas de educação básica, acompanhados pelo professor da escola.

As escolas participantes (escolas-campo) por meio de Termo de Adesão,



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Pró-Reitoria de Ensino**  
**Programa de Residência Pedagógica - PRP**



*Continuação do Edital nº 105/2021-PEN*

assinado por seus dirigentes, concordam em receber, em suas dependências os licenciandos (residentes bolsistas) e professores orientadores dos subprojetos do Programa Residência Pedagógica (PRP) ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades previstas no plano de trabalho dos residentes.

O PRP inclui atividades em dias letivos (segunda a sábado), em diferentes, turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas-campo. São previstas atividades nessas instituições e na UEM (campus Sede, Cianorte e Goioerê), envolvendo obrigatoriamente todos os bolsistas (licenciandos, professores preceptores e professores orientadores dos subprojetos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar para ministrarem palestras e workshops.

### **3. DOS REQUISITOS PARA O PROFESSOR PRECEPTOR**

3.1. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES (conforme critérios de avaliação contidos neste edital, anexo II);

3.2. possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:

a) Subprojetos de informática em que será admitido possuir licenciatura em área diversa;

b) Subprojetos de Educação do Campo e Intercultural Indígena em que será admitido possuir licenciatura em áreas afins do componente curricular ou dos cursos que compõem o subprojeto.

3.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

3.4. Ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

a) Os preceptores de pedagogia deverão estar atuando na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;

b) Os preceptores de informática deverão estar atuando em projetos de informática na escola de educação básica.

c) Os preceptores de licenciatura intercultural indígena e de educação do campo deverão estar atuando em escolas indígenas e do campo respectivamente.

3.5. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e

3.6. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

3.7. Obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas;

3.8. Não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores;

3.9. Estar apto para iniciar as atividades do projeto tão logo seja selecionado e convocado.



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Pró-Reitoria de Ensino**  
**Programa de Residência Pedagógica - PRP**



*Continuação do Edital nº 105/2021-PEN*

#### **4. DAS RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR PRECEPTOR**

- 4.1. Participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- 4.2. Auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- 4.3. Orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- 4.4. Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- 4.5. Controlar a frequência dos residentes
- 4.6. Informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- 4.7. Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- 4.8. Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- 4.9. Articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- 4.10. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- 4.11. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes;
- 4.12. Supervisionar no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) residentes;
- 4.13. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- 4.14. Manter seus dados atualizados na Plataforma Capes de Educação Básica;
- 4.15. Solicitar afastamento das atividades do RP/UEM, caso esteja em gozo de licença por período superior a 15 (quinze) dias.

#### **5. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS**

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES. O valor individual mensal será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

Os beneficiários das modalidades de bolsa de professor preceptor não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade.

Para as modalidades de professor preceptor, é permitida a substituição a qualquer tempo, desde que assegurada a continuidade do projeto aprovado e respeitadas as obrigações e normas da Portaria SEI/CAPES GAB nº 259/2019. Na substituição, dar-se-á preferência aos professores que já atuam de forma voluntária no projeto.

As substituições de bolsistas deverão ser precedidas dos mesmos procedimentos utilizados para a ocupação das vagas, em especial no que se refere ao processo de seleção dos beneficiários.



Universidade Estadual de Maringá  
Pró-Reitoria de Ensino  
Programa de Residência Pedagógica - PRP



Continuação do Edital nº 105/2021-PEN

## 6. DAS INSCRIÇÕES

Devido as medidas de proteção em relação ao COVID-19, tanto as inscrições como o processo seletivo, especificamente para este edital, serão realizados de forma remota. Logo, o candidato deverá solicitar a inscrição, mediante envio de e-mail, anexando os seguintes documentos salvos em formato PDF.

- 6.1. Formulário de inscrição/ Termo de compromisso (assinado) para o início imediato das atividades previstas no Projeto; (anexo I)
- 6.2. Cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
- 6.3. Cópia de CPF;
- 6.4. Diploma de graduação na área;
- 6.5. Comprovante que ateste ser docente efetivo em exercício nos últimos dois anos na educação básica (contracheque);
- 6.6. Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica; **com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas)**. A Plataforma Capes de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br> , e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão.pdf;
- 6.7. Se aprovado no processo de seleção encaminhar para e-mail do professor orientador do subprojeto arquivo com dados bancários: nome do banco (**preferencialmente Banco do Brasil ou caixa econômica**), número da agência e conta corrente (**operação 001 Pessoa Física**).

### Áreas de interesse:

#### Geografia - (inscrição via e-mail)

Indique o assunto: INSCRIÇÃO PRECEPTOR RESIDÊNCIA GEOGRAFIA

Envie o formulário de inscrição /termo de compromisso e demais documentos para o e-mail: [ldazambuja@uem.br](mailto:ldazambuja@uem.br) (professor Leonardo)

## 7. DO NÚMERO DE VAGAS POR ESCOLA

- 7.1. O número de vagas para professores preceptores está em consonância com as cotas de bolsas concedidas pela Capes para áreas gerais e prioritárias conforme ilustrado nos quadros I a seguir.

**Quadro I – Número de vagas para professores preceptor**

Subprojetos (áreas)	Nº de Professores preceptores	Escola
Geografia	01 (Rede Estadual)	Colégio Estadual Vereador Luiz Zanchim

## 8. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



Universidade Estadual de Maringá  
Pró-Reitoria de Ensino  
Programa de Residência Pedagógica - PRP



Continuação do Edital nº 105/2021-PEN

O processo seletivo será feito pelos orientadores de área dos subprojetos mencionados no item 07 deste edital, e constará dos seguintes critérios:

- 8.1. Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição);
- 8.2. Análise do *curriculum*;
- 8.3. Entrevista, a ser realizada especificamente para esse edital será de forma remota, via google meet ou hangout no dia **09 de agosto de 2021**, mediante resultado de homologação publicado no site da PEN e com agendamento da entrevista pelo professor orientador do subprojeto, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do RP/UEM. (Anexo II)

**Parágrafo único.** A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da publicação de edital da PEN, no site <http://www.pen.uem.br/organizacao-administrativa/assessoria-de-projetos-e-programas/programa-de-residencia-pedagogica>

## 9. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do edital	03 de agosto de 2021
Inscrição dos candidatos	De 03 de agosto a 05 de agosto de 2021
Divulgação de inscrições homologadas*	06 de agosto de 2021
Análise do currículo e entrevistas	09 de agosto de 2021
Resultado final	Até 10 de agosto de 2021
Início das atividades	Imediato

\* Os editais de inscrições homologadas e de data e horários das entrevistas serão divulgados na página do RP: <http://www.pen.uem.br/organizacao-administrativa/assessoria-de-projetos-e-programas/programa-de-residencia-pedagogica> e pela secretaria do Departamento do Curso e/ou professores orientadores dos subprojetos do RP, via e-mail aos candidatos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos interessados. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo Comitê Gestor da Universidade Estadual de Maringá de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 03 de agosto de 2021.

  
**Prof. Dr.ª Gizeli Aparecida Ribeiro de Alencar**  
Coordenadora Institucional RP/UEM



Universidade Estadual de Maringá  
Pró-Reitoria de Ensino  
Programa de Residência Pedagógica - PRP



Continuação do Edital nº 105/2021-PEN

## ANEXO I

### PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR PRECEPTOR

CURSO/DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

ESCOLA: \_\_\_\_\_

PERÍODO QUE ATUA NA ESCOLA: Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( )

DIAS DA SEMANA QUE ATUA NA ESCOLA: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

RECEBE ALGUMA BOLSA? ( ) SIM, especifique: \_\_\_\_\_ ( ) NÃO

EMAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

#### TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES nº 01/2020, Residência Pedagógica, bem como comprometo-me a iniciar as atividades conforme cronograma de início dos módulos II e III, vagas disponíveis nos subprojetos e em consonância com os encaminhamentos resultantes do período de COVID 19. Para tanto, informarei, no ato da convocação, meus dados bancários, conforme item 6.6 desse edital, sob pena de não assumir a vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
(local) (data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do professor(a) preceptor(a)



Universidade Estadual de Maringá  
Pró-Reitoria de Ensino  
Programa de Residência Pedagógica - PRP



Continuação do Edital nº 105/2021-PEN

## ANEXO II

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA DOS PROFESSORES CANDIDATOS A PRECEPTORES DO RP/UEM

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

#### CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO CANDIDATO

(Se no Item 1 for marcado “sim” e em qualquer um dos outros itens for marcado “não” o candidato está excluído, tendo em vista o estabelecido no edital de abertura de inscrições).

#### PRIMEIRA ETAPA

	SIM	NÃO
1. Apresentou formulário de inscrição devidamente preenchido com termo de compromisso.	( )	( )
2. Atendimento às condições estabelecidas em edital específico	( )	( )
<b>RESULTADO</b>		

#### SEGUNDA ETAPA - PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES

MODALIDADE	PONTUAÇÃO	TOTAL
1. Tempo de atuação no magistério	04 pontos para cada ano (máximo de 20 pontos)	
2. Realização de curso de pós-graduação	10 pontos para cada curso (máximo de 20 pontos)	
3. Participação no Programa PDE-PR	10 pontos	
4. Realização de cursos de Atualização	04 pontos para cada curso (máximo de 10 pontos)	
5. Participação como supervisor no PIBID ou Preceptor no Residência Pedagógica	5,0 pontos para cada ano de atuação (máximo de 20 pontos)	
6. Participação em eventos científicos da área de educação	2,5 pontos para cada evento (máximo de 20 pontos)	
<b>TOTAL</b>		



Universidade Estadual de Maringá  
Pró-Reitoria de Ensino  
Programa de Residência Pedagógica - PRP



Continuação do Edital nº 105/2021-PEN

1. ENTREVISTA

A. Modalidade	PONTUAÇÃO	TOTAL
1. Oralidade (clareza e objetividade na comunicação)	25 PONTOS	
2. Demonstração do interesse em participar do Programa Residência Pedagógica	25 PONTOS	
3. Entendimento/Compreensão da área de ensino do subprojeto	25 PONTOS	
4. Respostas às questões/situações propostas pela banca	25 PONTOS	
	TOTAL	

**PONTUAÇÃO FINAL:\*** \_\_\_\_\_

\*é a média aritmética simples das pontuações parciais dos itens A e B.

**Observações:**


**BANCA**

Nome	Assinatura
1	
2	